PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ESTADO DE SAO PAULO

LEI Nº 844

DE 21 DE DEZEMBRO DE 1973

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, PELA SUA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO, PARA CONSTRUÇÃO DE UM CAMPING.

Sylvio de Almeida Prado Rocchi, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a celebrar convênio com o Govêrno do Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, para construção de um Camping, em terreno de propriedade do Estado, à margem do rio Tietê, no Bairro Laginha, neste Município.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ-SP, 21 de dezembro de 1973.

Dr. Sylvio de Almeida Prado Rocchi
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.

Ademar Cafeo
Secretário